



Sumário

DECRETO.....	2
TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	6
INSTRUÇÃO NORMATIVA.....	10
RELATÓRIOS	14

DECRETO**DECRETO Nº224/2024**

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 6º da Lei Municipal nº 1060/2023, de 10 de novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.954,00 (quinze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2024, assim especificados:

0200 - Poder Executivo Municipal		
02.08- Secretaria de Assistência Social		
08.244.1200.2.052- Manutenção das atividades de assistência social		
000- Recursos ordinários- livres		
223-3.3.90.32.00- Material, bem ou serviço de distrib. Gratuita	R\$	797,00
08.243.1200.6.030- Manutenção das atividades do conselho tutelar		
000- Recursos ordinários- livres		
205-3.3.90.32.00- Material, bem ou serviço de distrib. Gratuita	R\$	615,00
08.244.1200.2.029- Manutenção do centro de convivência da família cidadãos do amanhã		
000- Recursos ordinários- livres		
215-3.3.90.32.00- Material, bem ou serviço de distrib. Gratuita	R\$	1.797,00
02.06- Secretaria de Infra estrutura		
15.451.1500.2.020- Manutenção dos serviços gerais urbanos		
000- Recursos ordinários- livres		
152-3.3.90.32.00- Material, bem ou serviço de distrib. Gratuita	R\$	4.150,00
02.01- Gabinete do Prefeito		
04.122.1050.2.003- Manutenção do Gabinete do Prefeito		
000- Recursos ordinários- livres		
5-3.3.90.32.00- Material, bem ou serviço de distrib. Gratuita	R\$	554,00
02.04- Secretaria de Administração		

04.122.1050.2.006- Manutenção das atividades administrativa 000- Recursos ordinários- livres 35-3.3.90.32.00- Material, bem ou serviço de distrib. Gratuita	R\$ 1.350,00
04.122.1050.2.021- Serviços de engenharia e obras públicas 000- Recursos ordinários- livres 139-3.3.90.32.00- Material, bem ou serviço de distrib. Gratuita	R\$ 500,00
02.14- Secretaria do Esportes e lazer 27.812.1950.2.019- Manutenção das atividades esportivas 000- Recursos ordinários- livres 238-33.90.32.00- Material, bem ou serviço de distrib. Gratuita	R\$ 1.000,00
0300-FUNDOS ESPECIAIS 03.05- Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.1200.6.049- Manut. Da Proteção Social Básica 000- Recursos ordinários- livres 213-3.3.90.32.00- Material, bem ou serviço de distrib. Gratuita	R\$ 500,00
08.243.0002.2.048- Manutenção e aprimoramento do serviço de proteção social especial de alta complexidade 000- Recursos ordinários- livres 383-3.3.90.32.00- Material, bem ou serviço de distrib. Gratuita	R\$ 300,00
03.03- Fundo Municipal de Saúde 10.301.1300.2.033- Manutenção dos serviços públicos de saúde 303- Saúde 307-33.90.93.00- Indenizações e restituições	R\$ 2.000,00
10.304.1300.2.037- Programa de vigilância sanitária 303- Saúde 362-3.3.90.32.00- Material, bem ou serviço de distrib. Gratuita	R\$ 1.176,00
10.301.1300.2.045- Manutenção da divisão de estratégia de saúde bucal 303- Saúde 328-3.3.90.32.00- Material, bem ou serviço de distrib. Gratuita	R\$ 250,00
10.301.1300.2.036- Ação estratégica de agentes comunitários de saúde 303- Saúde 323-3.3.90.32.00- Material, bem ou serviço de distrib. Gratuita	R\$ 965,00

Total**R\$ 15.954,00**

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente de cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0200 - Poder Executivo Municipal	
02.08- Secretaria de Assistência Social	
08.244.1200.2.052- Manutenção das atividades de assistência social	
000- Recursos ordinários- livres	
222-3.3.90.30.00- Material de consumo	R\$ 797,00
08.243.1200.6.030- Manutenção das atividades do conselho tutelar	
000- Recursos ordinários- livres	
204-3.3.90.30.00- Material de consumo	R\$ 615,00
02.06- Secretaria de Infra estrutura	
15.451.1500.2.020- Manutenção dos serviços gerais urbanos	
000- Recursos ordinários- livres	
148-33.90.30.00- Material de consumo	R\$ 4.150,00
04.122.1050.2.021- Serviços de engenharia e obras públicas	
000- Recursos ordinários- livres	
142-33.90.39.00- outros serviços de terceiros- PJ	R\$ 500,00
02.01- Gabinete do Prefeito	
04.122.1050.2.003- Manutenção do Gabinete do Prefeito	
000- Recursos ordinários- livres	
8-33.90.39.00-Outros serviços de terceiros - PJ	R\$ 554,00
02.04- Secretaria de Administração	
04.122.1050.2.006- Manutenção das atividades administrativa	
000- Recursos ordinários- livres	
36-33.90.33.00- Passagens e despesa com locomoção	R\$ 1.350,00
02.14- Secretaria de Esportes	
27.812.1950.2.019- Manutenção das atividades esportivas	
000- Recursos ordinários- livres	
239-33.90.33.00- Passagens e despesas com locomoção	R\$ 1.000,00
08.244.1200.2.029- Manutenção do centro de convivência da família cidadãos do amanhã	
000- Recursos ordinários- livres	
214-3.3.90.32.00- Material, bem ou serviço de distrib. Gratuita	R\$ 1.797,00

0300-FUNDOS ESPECIAIS

03.05- Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.1200.6.049- Manut. Da Proteção Social Básica

000- Recursos ordinários- livres

4969-33.90.47.00- Obrigações tributárias e contributivas R\$ 500,00

08.243.0002.2.048- Manutenção e aprimoramento do serviço de proteção social especial de alta complexidade

000- Recursos ordinários- livres

384-33.90.33.02.00- Passagens e despesa com locomoção R\$ 300,00

03.03- Fundo Municipal de Saúde

10.301.1300.2.033- Manutenção dos serviços públicos de saúde

303- Saúde

304-33.90.40.00- Serviços de tecnologia de informação R\$ 2.000,00

10.304.1300.2.037- Programa de vigilância sanitária

303- Saúde

371-33.90.39.00- Outros serviços de terceiros- PJ R\$ 1.176,00

10.301.1300.2.045- Manutenção da divisão de estratégia de saúde bucal

303- Saúde

327-33.90.30.00- Material de consumo R\$ 250,00

10.301.1300.2.036- Ação estratégica de agentes comunitários de saúde

303- Saúde

2539-31.90.13.00- Contribuições patronais R\$ 965,00

Total R\$ 15.954,00

Art. 3º Este artigo altera o cronograma de desembolso mensal, conforme as alterações acima.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”.

Assinado digitalmente
Luiz Antônio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal

TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 DISPENSA Nº 34/2024

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Luiz Antonio Domingos de Aguiar, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 125/2024, Dispensa nº 34/2024 à(s) seguinte(s) empresa(s), conforme segue:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de locação para decoração para os eventos de encerramento do calendário letivo.

VENCEDORES:

REGIANE COAIO MANOEL FILIPIN 03312191904	R\$ 10.750,00
TOTAL	R\$ 10.750,00

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	QNT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
REGIANE COAIO MANOEL FILIPIN 03312191904					
1	1	Un	Decoração para Formatura CMEI Arco-Íris: 01 painel de 4 metros tecido jackar para hall de entrada com espelho, tapete, aparador, poltrona, enfeites. 02 colunas com arranjo de flores artificiais.	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

			06 esculturas de balões com média de 200 balões cada escultura. Cores a serem definidas no evento e tamanho número 9. Forração do palco com lona preta. Forração lateral de palco, em tecido pregueado, aproximadamente 18m. 02 colunas de balões com 2,80m cada, média de 200 balões cada coluna. Cores a serem definidas no evento e tamanho número 9. Painel decorativo de palco de 6m, em tecido com letreiro no painel e com 500 balões nº 9. Balão tipo liso Cores a serem definidas no evento. Tema e cores a sere		
2	1	Un	01 painel de 4 metros tecido jackar para hall de entrada com espelho, tapete, aparador, poltrona, enfeites. 02 colunas com arranjo de flores artificiais. Arco de balão, média de 200 balões nº 9. Cores a serem definidas no evento. Forração do palco com lona preta. Forração lateral de palco, em tecido pregueado, aproximadamente 7 m. 02 colunas de balões com 2,80m cada, média de 200 balões cada coluna. Cores a serem definidas no evento e tamanho número 9 ,tipo liso. Painel decorativo de palco de 6 m, em tecido com letreiro no painel e com 500 balões nº 9. Tipo liso. Cores a serem definidas no evento. Mesa de palco para água com toalha e pequeno arranjo. Mesa de buffet , com toalha e drapeado em	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
3	1	Un	Projeto Descobrimdo Talentos: Decoração em tecido fundo preto. Decoração com malha tensionada com altura dimensões de 6 x 2,80 m com as cores branca, azul e laranja. 02 colunas de balões com 2,80m cada, média de 200 balões cada coluna. Cores a serem definidas no evento e tamanho número 9. Balão do tipo liso. Forração da frente do palco em preto com tamanho 12 x 1,5 m	R\$ 750,00	R\$ 750,00
4	1	Un	Programa A União Faz a Vida: Decoração com malha tensionada com altura dimensões de 6 x 2,80 m nas cores preto e amarelo. Cordão de balões com medida de 3m, com média	R\$ 800,00	R\$ 800,00

			de 200 balões nº 9, nas cores amarelo e preto. Arco de balões, com média de 200 balões nº 9, nas cores amarelo e preto. Balão tipo liso. Painel decorativo 2m x 3m, em tecido com letreiro no painel		
5	2	Un	Decoração para Encerramento de Capacitação Pedagógica e Administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Entrega de Certificados: 01 painel de 4 metros tecido jackar para hall de entrada com espelho, tapete, aparador, poltrona, enfeites. 04 colunas com arranjo de flores artificiais Forração do palco com lona. Forração lateral de palco, em tecido pregueado, aproximadamente 7 m. Painel decorativo de palco de 6 m, em tecido com letreiro no painel e com 500 balões nº 9. Tipo liso. Cores a serem definidas no evento. Mesa de palco para água com toalha e pequeno arranjo. Mesa de buffet, com toalha e drapeado em volta. Toalha em tecido redonda para oito lugares com cobre mancha. 30 ta	R\$ 2.600,00	R\$ 5.200,00

Formosa do Oeste – PR, 28 de novembro de 2024.

(assinado digitalmente)

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2024
DISPENSA Nº 35/2024

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Luiz Antonio Domingos de Aguiar, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 126/2024, Dispensa nº 35/2024 à(s) seguinte(s) empresa(s), conforme segue:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. I.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de estrutura de caixa de água da comunidade da Bela Vista.

VENCEDORES:

50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS	R\$ 35.999,00
TOTAL	R\$ 35.999,00

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	QNT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS					
1	1	Un	EXECUÇÃO DE BASE DE CAIXA D ÁGUA EM CONCRETO ARMADO COM MEDIDAS (4,00 X 4,00 X 6,00) M (L X B X H) E INSTALAÇÃO NA COMUNIDADE DE BELA VISTA.	R\$ 35.999,00	R\$ 35.999,00

Formosa do Oeste – PR, 28 de novembro de 2024.

(assinado digitalmente)

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal

INSTRUÇÃO NORMATIVA**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2024**

Dispõe sobre a Busca Ativa Escolar, em escolas e CMEIs da Rede Municipal de Ensino de Formosa do Oeste – PR.

A Secretária/Secretário Municipal de Educação de Formosa do Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Constituição Federal de 1988, especialmente os Artigos 205 e 206, que tratam do direito e princípios da Educação;

A Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

A Lei 13.005/2014 que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE) para a década 2014/2024;

A Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

O dever de garantir a matrícula e a permanência dos estudantes nas Unidades Educacionais e adoção de medidas de combate e prevenção ao absenteísmo e abandono escolar;

A necessidade de sistematização das ações e encaminhamentos de forma que, cada caso de criança sem matrícula ou com infrequência seja reportado e receba o encaminhamento adequado;

A necessidade de orientar as instituições da Rede Municipal de Ensino quanto à obrigatoriedade da busca do aluno ausente e a padronização dos procedimentos desse processo na rede municipal de ensino, resolve:

CAPÍTULO I**A BUSCA PELO ALUNO COM INFREQUÊNCIA ESCOLAR**

Art. 1º Estabelecer orientações para as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino para a implementação do processo de busca ativa escolar e ao aluno ausente como mecanismo que assegure o acesso, a permanência e o sucesso da aprendizagem aos estudantes matriculados nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º A sistematização das ações de busca ativa escolar, busca ao aluno ausente e o desenvolvimento de ações ao enfrentamento da evasão e abandono escolar com identificação, registro, controle, acompanhamento e mobilização social para garantir o acesso de crianças à escola e assegurar o recenseamento escolar contínuo no âmbito da Rede Municipal de Ensino preconizado nesta Instrução Normativa será organizado a partir dos seguintes e distintos fluxos de atendimento:

- I. Análise sistematizada e anual dos dados do censo escolar, no que tange à matrícula dos educandos, com vistas à identificação de alunos que não efetuaram a sua matrícula;
- II. Promoção das ações cabíveis para alunos que abandonaram a escola e reintegrá-los às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;
- III. Acompanhamento da frequência dos estudantes por meio das informações obtidas no LRCOM Livro Registro de Classe online.
- IV. Identificação e atuação imediata junto a pais/responsáveis legais de alunos que apresentarem ausência injustificada por 3 (três) dias consecutivos e/ou 7 (sete) dias alternados no período de 30 dias;
- V. identificação de crianças que não possuem matrícula e estão dentro da obrigatoriedade, efetuando a matrícula junto às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

CAPÍTULO II

IDENTIFICAÇÃO E ATUAÇÃO EM CASOS DE INFREQUÊNCIA

Art. 3º As Equipes Gestoras de todas as Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino deverão assegurar o controle sistemático da frequência dos estudantes nas Unidades Educacionais.

Art. 4º Caberá à Equipe Docente realizar o registro diário da frequência dos estudantes às aulas em instrumento ou sistema próprio.

Art. 5º Em caso de ausência injustificada por 3 (três) dias consecutivos e/ou 7 (sete) faltas/dias alternados no período de 30 dias o docente deverá informar a equipe pedagógica da Escola/CMEI, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Paragrafo Único: Em caso de ausência justificada por motivos particulares o responsável legal do educando deverá justificá-la perante registro em ata na unidade escolar, este deve estar ciente dos prejuízos pedagógicos que poderá acarretar a ausência do educando.

Art. 6º Os procedimentos a serem adotados no registro do Protocolo de Enfrentamento aos Casos de Infrequência seguirão a seguinte ordem:

I Docentes informar a equipe pedagógica e gestora da instituição escolar na terceira falta consecutiva do estudante;

II Na terceira falta consecutiva e sete faltas em dias alternados e injustificadas é realizado o contato telefônico com os pais e/ou responsáveis para questionamentos sobre o motivo das faltas ou se há atestado médico para amparo legal dessas faltas;

III Quando não é possível o contato via telefone, a direção/coordenação comunica a assistente social que fará a visita ao educando, para saber o motivo apresentado pelos pais;

IV Entrega de convocação por escrito aos pais ou responsáveis pelo estudante, por um dos membros da comunidade escolar ou de vizinhança, caso haja condições amigáveis para isto.

IV Esgotadas essas intervenções, é realizado o encaminhamento para a rede de proteção e atenção social do município, através de referência ao Conselho Tutelar/SERPE.

Art. . 7º Os procedimentos acima deverão ser sucessivos, e em caso de êxito no contato com a família do aluno, deverá ser realizada reunião no espaço escolar, registrada em ata, com o pai ou responsável legal pelo aluno ausente, buscando levantar as causas da infrequência, possíveis formas de enfrentamento desta, dando ciência aos pais ou responsável legal quanto ao direito da criança e dever da família na escolarização;

Art. 8º Após o levantamento das informações cabe ao Diretor/Coordenador da Unidade Educacional:

- a) Informar aos docentes atuantes com o aluno acerca das informações levantadas;
- b) Traçar estratégias, no âmbito de atuação da equipe de gestão da escola/CEMEI e docentes atuantes com o aluno, para o enfrentamento da infrequência;

Art. 9º Caso a situação de infrequência permaneça, a escola enviará notificação aos pais/responsáveis alertando que será encaminhado para o Conselho Tutelar, o qual executará com as medidas necessárias e encaminhamentos cabíveis.

CAPÍTULO III

ANÁLISE SISTEMATIZADA ANUAL DOS DADOS DO CENSO PARA AFERIÇÃO DE CASOS DE ALUNOS QUE NÃO REALIZARAM SUA MATRÍCULA PARA O ANO LETIVO SUBSEQUENTE

Art. 11 Competirá às Secretarias das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, a promoção da análise sistematizada e anual dos dados do censo escolar oficial, no que tange à matrícula dos educandos, para verificação de eventuais casos de alunos que não realizaram sua matrícula para o ano letivo subsequente.

§ 1º - Em caso de localização de aluno para o qual não foi localizada rematrícula, cabe à a direção/secretaria da unidade escolar o contato com as famílias.

§ 2º - Caso a direção da unidade escolar não logre êxito na promoção da matrícula dos alunos evadidos, deverá a mesma oficiar ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público, dando ciência a tais órgãos sobre a referida situação, nos termos da legislação em vigor.

§ 3º - A Secretaria Municipal de Educação deverá ser comunicada pela direção da escola sobre as ações implementadas, independentemente do sucesso na obtenção da rematrícula dos alunos, com o fim de alimentação dos competentes cadastros e/ou para a promoção de outras medidas atinentes ao resgate escolar do aluno

IDENTIFICAÇÃO DE ALUNOS DA FAIXA OBRIGATÓRIA DE MATRÍCULA QUE ABANDONARAM A ESCOLA OU NÃO REALIZARAM A PRIMEIRA MATRÍCULA

Art. 12 Deverá a Secretaria de Educação avaliar as ferramentas tecnológicas, manuais, guias e demais materiais disponíveis, incluindo possível chamada pública e configurar os arranjos para funcionamento das estratégias inerentes à Busca Ativa Escolar, adotando-os oficialmente para a implementação dos trabalhos especificados nesta Instrução Normativa.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Educação utilizará, além dos dados do Censo Escolar, a relação do Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, e cadastros realizados no centro de saúde como referência para a aferição das matrículas de alunos na faixa obrigatória de frequência (4 anos).

§ 2º - O relatório detalhado produzido será encaminhado às Unidades Educacionais para verificação no Sistema Estadual de Registro Escolar quanto à matrícula de todos as crianças da faixa etária atendida.

§ 3º - Em caso de existência de crianças na relação para as quais não tenha sido localizada matrícula no Município, a Secretaria de Educação deverá realizar a busca dos alunos evadidos ou sem matrícula, por meio de visitas domiciliares, recorrendo ainda, se necessário, à Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Conselho Tutelar, e em não obtendo êxito, acionando a Rede de Proteção.

§ 4º - Caso ainda não tenha sido alcançado sucesso na localização das crianças ou na obtenção da matrícula dos mesmos, a situação deverá ser encaminhada ao Ministério Público.

Art. 13 Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, 28 de novembro de 2024

Angela Roberta Neves de Brito Pinto
Secretária de Educação e Cultura
Pot.133/2024

RELATÓRIOS

Pref. Municipal de Formosa do Oeste-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Sociais
Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.277.843,35	56.406.839,17	8.023.814,76	14,22	49.373.102,11	87,53	7.033.737,06
RECEITAS CORRENTES	44.277.843,35	45.933.306,41	8.023.814,76	17,47	42.789.127,51	93,15	3.144.178,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.166.506,11	4.166.506,11	745.011,37	17,88	3.808.738,15	91,41	357.767,96
Impostos	3.835.388,94	3.835.388,94	717.630,27	18,71	3.568.023,96	93,03	267.364,98
Taxas	331.117,17	331.117,17	27.381,10	8,27	240.714,19	72,70	90.402,98
CONTRIBUIÇÕES	794.218,63	794.218,63	96.171,36	12,11	753.043,26	94,82	41.175,37
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	794.218,63	794.218,63	96.171,36	12,11	753.043,26	94,82	41.175,37
RECEITA PATRIMONIAL	300.000,00	332.623,57	539.277,58	162,13	2.660.985,13	800,00	(2.328.361,56)
Valores Mobiliários	300.000,00	332.623,57	539.277,58	162,13	2.660.985,13	800,00	(2.328.361,56)
RECEITA DE SERVIÇOS	22.555,73	22.555,73	978,10	4,34	5.779,13	25,62	16.776,60
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	300,00	-	2.082,71	-	(2.082,71)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	16.861,37	16.861,37	303,10	1,80	1.858,37	11,02	15.003,00
Outros Serviços	5.694,36	5.694,36	375,00	6,59	1.838,05	32,28	3.856,31
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.969.886,27	40.592.725,76	6.636.252,31	16,35	35.517.971,10	87,50	5.074.754,66
Transferências da União e de suas Entidades	16.692.354,99	18.090.244,73	2.851.027,44	15,76	16.541.523,79	91,44	1.548.720,94
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.775.298,43	16.875.298,43	2.858.040,42	16,94	14.043.594,73	83,22	2.831.703,70
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	218.847,47	249.597,22	31.641,90	12,68	125.675,43	50,35	123.921,79
Transferências de Instituições Privadas	-	94.200,00	-	-	94.200,00	100,00	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.283.385,38	5.283.385,38	895.542,55	16,95	4.712.977,15	89,20	570.408,23
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.676,61	24.676,61	6.124,04	24,82	42.610,74	172,68	(17.934,13)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	221,53	-	4.000,28	-	(4.000,28)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	1.005,81	-	4.739,87	-	(4.739,87)
Demais Receitas Correntes	24.676,61	24.676,61	4.896,70	19,84	33.870,59	137,26	(9.193,98)
RECEITAS DE CAPITAL	5.000.000,00	10.473.532,76	-	-	6.583.974,60	62,86	3.889.558,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	5.000.000,00	-	-	2.500.000,00	50,00	2.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000.000,00	5.000.000,00	-	-	2.500.000,00	50,00	2.500.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	5.473.532,76	-	-	4.083.974,60	74,61	1.389.558,16
Transferências da União e de suas Entidades	-	477.500,00	-	-	352.840,17	73,89	124.659,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	4.751.397,76	-	-	3.605.327,93	75,88	1.146.069,83
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	244.635,00	-	-	125.806,50	51,43	118.828,50
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	49.277.843,35	56.406.839,17	8.023.814,76	14,22	49.373.102,11	87,53	7.033.737,06
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	49.277.843,35	56.406.839,17	8.023.814,76	14,22	49.373.102,11	87,53	7.033.737,06
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	49.277.843,35	56.406.839,17	8.023.814,76	14,22	49.373.102,11	87,53	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	25.819.810,87	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-

Balço Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Sociais
Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	25.819.810,87	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	49.277.843,35	82.226.650,04	10.434.148,69	56.040.181,15	26.186.468,89	13.507.851,79	42.637.396,38	39.589.253,66	41.020.501,39	-
DESPESAS CORRENTES	42.772.081,04	47.142.752,57	5.909.198,47	31.900.253,85	15.242.498,72	6.762.940,34	29.017.556,07	18.125.196,50	28.664.839,48	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.316.472,44	22.316.821,31	2.993.469,39	15.639.741,31	6.677.080,00	3.098.818,40	15.505.485,14	6.811.336,17	15.411.713,12	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	989.482,00	989.482,00	137.832,11	543.215,02	446.266,98	137.832,11	543.215,02	446.266,98	543.215,02	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.466.126,60	23.836.449,26	2.777.896,97	15.717.297,52	8.119.151,74	3.526.289,83	12.968.855,91	10.867.593,35	12.709.911,34	-
DESPESAS DE CAPITAL	6.009.126,31	35.054.261,47	4.524.950,22	24.139.927,30	10.914.334,17	6.744.911,45	13.619.840,31	21.434.421,16	12.355.661,91	-
INVESTIMENTOS	5.304.634,31	34.349.769,47	4.421.761,96	23.616.481,74	10.733.287,73	6.641.723,19	13.096.394,75	21.253.374,72	11.832.216,35	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	704.492,00	704.492,00	103.188,26	523.445,56	181.046,44	103.188,26	523.445,56	181.046,44	523.445,56	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	496.636,00	29.636,00	-	-	29.636,00	-	-	29.636,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	49.277.843,35	82.226.650,04	10.434.148,69	56.040.181,15	26.186.468,89	13.507.851,79	42.637.396,38	39.589.253,66	41.020.501,39	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	49.277.843,35	82.226.650,04	10.434.148,69	56.040.181,15	26.186.468,89	13.507.851,79	42.637.396,38	39.589.253,66	41.020.501,39	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	6.735.705,73	-	8.352.600,72	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	49.277.843,35	82.226.650,04	10.434.148,69	56.040.181,15	-	13.507.851,79	49.373.102,11	39.589.253,66	49.373.102,11	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)				
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.



DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.835.388,94	3.568.023,96	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.150.248,61	989.263,89	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	994.869,04	776.415,08	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	714.644,37	871.767,58	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	975.626,92	930.577,41	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	37.435.499,93	32.222.582,43	
2.1- Cota-Parte FPM	16.758.718,57	15.148.095,27	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.033.902,23	14.114.543,37	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.724.816,34	1.033.551,90	
2.2- Cota-Parte ICMS	18.638.758,00	14.865.617,78	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	241.613,46	223.056,08	
2.4- Cota-Parte ITR	109.533,13	134.761,72	
2.5- Cota-Parte IPVA	1.686.876,77	1.851.051,58	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	41.270.888,87	35.790.606,39	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	7.142.136,72	6.237.806,11	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.175.585,50	2.709.845,16	

FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.342.220,38	4.834.996,96	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.283.385,38	4.747.692,44	
6.1.1- Principal	5.283.385,38	4.712.977,44	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	34.715,00	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	
6.2.1- Principal	-	-	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	
6.3.1- Principal	-	-	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-	



DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	58.835,00	87.304,04	
6.4.1- Principal	58.835,00	87.304,04	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	(1.858.751,34)	(1.524.828,96)	

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	4.834.996,98

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.373.555,74	4.478.043,82	4.478.043,82	4.447.798,37	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.966.807,84	4.071.295,92	4.071.295,92	4.041.050,47	-
10.1.1 - Educação Infantil	2.705.500,00	2.286.549,25	2.286.549,25	2.271.379,52	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.261.307,84	1.784.746,67	1.784.746,67	1.769.670,95	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	406.747,90	406.747,90	406.747,90	406.747,90	-
10.2.1 - Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	-	-	-	-	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	406.747,90	406.747,90	406.747,90	406.747,90	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)⁷ (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.446.708,46	4.446.708,46	4.416.463,01	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.410.190,80	4.410.190,80	4.380.429,87	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

Assinado por: DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://formosadoeste.1doc.com.br/verificacao/22A9-71FD-AC51-7458 e informe o código 22A9-71FD-AC51-7458



DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	36.517,66	36.517,66	36.033,14	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.003.442,90	4.003.442,90	3.973.681,97	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.323.385,06	4.003.442,90	4.003.442,90	84,32
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	483.499,70	388.288,52	388.288,52	-	8,03

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	31.335,36	-	(31.335,36)	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	15.041,11	-	(15.041,11)	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	16.294,25	-	(16.294,25)	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.617.065,00	4.812.157,39	4.000.237,14	3.948.584,32	-
20.1- Educação Infantil	3.017.332,33	1.978.312,07	1.295.407,88	1.255.731,91	-
20.2- Ensino Fundamental	3.645.682,67	2.271.353,23	2.172.647,87	2.162.575,93	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	300,00	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	206.050,00	130.276,46	130.276,46	130.276,46	-
20.5- Administração Geral	747.700,00	432.215,63	401.904,93	400.000,02	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-



DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.990.620,74	9.290.201,21	8.478.280,96	8.396.382,69	-
21.1- Educação Infantil	5.722.832,33	4.264.861,32	3.581.957,13	3.527.111,43	-
21.1.1- Creche	3.350.400,00	2.283.863,22	1.735.457,89	1.723.799,80	-
21.1.2- Pré-escola	2.372.432,33	1.980.998,10	1.846.499,24	1.803.311,63	-
22.2- Ensino Fundamental	7.267.788,41	5.025.339,89	4.896.323,83	4.869.271,26	-
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					4.000.237,14
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					6.237.806,11
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					10.238.043,25

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.947.651,60	10.238.043,25	28,61

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	532.254,47		608.511,00
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	532.254,47		598.759,00
31.1.1- Salário-Educação	347.454,90		331.471,00
31.1.2- PDDE	-		0,00
31.1.3- PNAE	133.593,00		125.763,00
31.1.4- PNATE	51.206,57		43.245,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	-		98.279,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-		9.042,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-		-



DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	708,56

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.305.767,16	1.349.187,05	1.227.795,82	1.224.117,15	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	311.380,97	139.114,22	113.399,88	113.399,88	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	805.093,19	253.077,18	217.413,90	217.413,90	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	340.000,00	274.415,85	271.515,86	271.515,86	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	849.293,00	682.579,80	625.466,18	621.787,51	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.296.387,90	10.639.388,26	9.706.076,78	9.620.499,84	-
33.1- Despesas Correntes	12.785.464,92	9.209.224,24	8.890.964,48	8.808.179,27	-
33.1.1- Pessoal Ativo	6.876.229,84	5.107.095,94	5.107.095,94	5.074.630,25	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	138.646,22	138.646,22	138.646,22	138.646,22	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.770.588,86	3.963.482,08	3.645.222,32	3.594.902,80	-
33.2- Despesas de Capital	2.510.922,98	1.430.164,02	815.112,30	812.320,57	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	268.101,68	268.101,68	268.101,68	268.101,68	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.242.821,30	1.162.062,34	547.010,62	544.218,89	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	-	217.612,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.835.546,64	331.471,00
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.552.729,35	182.513,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	419.083,63	366.569,00
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	419.083,63	366.569,53

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Assinado por 1 pessoa: DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/22A9-71FD-AC51-7458> e informe o código 22A9-71FD-AC51-7458



Pref. Municipal de Formosa do Oeste - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	49.277.843,35
Previsão Atualizada	56.406.839,17
Receitas Realizadas	49.373.102,11
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	25.819.810,87
DESPESAS	
Dotação Inicial	49.277.843,35
Dotação Atualizada	82.226.650,04
Despesas Empenhadas	56.040.181,15
Despesas Liquidadas	42.637.396,38
Despesas Pagas	41.020.501,39
Superávit Orçamentário	6.735.705,73

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	56.040.181,15
Despesas Liquidadas	42.637.396,38

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	52.472.010,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	52.072.010,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	51.412.458,42

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-975.109,57	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.753.651,65	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.499.210,25	0,00	659.171,36	840.038,89
<i>Poder Executivo</i>	1.499.210,25	0,00	659.171,36	840.038,89
<i>Poder Legislativo</i>	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.253.054,81	850.425,42	4.574.214,38	828.415,01
<i>Poder Executivo</i>	6.253.054,81	850.425,42	4.574.214,38	828.415,01
<i>Poder Legislativo</i>	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.752.265,06	850.425,42	5.233.385,74	1.668.453,90

Assinado por 1 pessoa: DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/22A9-71FD-AC51-7458> e informe o código 22A9-71FD-AC51-7458

Pref. Municipal de Formosa do Oeste - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.238.043,25	25%	28,61
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.003.442,90	70%	84,32
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.764.251,24	15%	13,71

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Assinado por 1 pessoa: DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/22A9-71FD-AC51-7458> e informe o código 22A9-71FD-AC51-7458

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.835.388,94	3.835.388,94	3.568.023,96	93,03
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.150.248,61	1.150.248,61	989.263,89	86,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	994.869,04	994.869,04	776.415,08	78,04
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	714.644,37	714.644,37	871.767,58	121,99
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	975.626,92	975.626,92	930.577,41	95,38
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.710.683,59	35.710.683,59	31.189.030,53	87,34
Cota-Parte FPM	15.033.902,23	15.033.902,23	14.114.543,37	93,88
Cota-Parte ITR	109.533,13	109.533,13	134.761,72	123,03
Cota-Parte IPVA	1.686.876,77	1.686.876,77	1.851.051,58	109,73
Cota-Parte ICMS	18.638.758,00	18.638.758,00	14.865.617,78	79,76
Cota-Parte IPI-Exportação	241.613,46	241.613,46	223.056,08	92,32
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	39.546.072,53	39.546.072,53	34.757.054,49	87,89

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.958.554,00	5.877.654,00	4.004.492,06	68,13	2.319.407,06	39,46	2.172.904,42	36,97
Despesas Correntes	5.914.454,00	5.495.954,00	3.892.681,96	70,83	2.210.603,57	40,22	2.169.462,80	39,47
Despesas de Capital	44.100,00	381.700,00	111.810,10	29,29	108.803,49	28,50	3.441,62	0,90
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.565.668,80	2.446.568,80	2.443.964,61	99,89	1.860.411,81	76,04	1.860.411,81	76,04
Despesas Correntes	2.565.020,49	2.445.920,49	2.443.316,30	99,89	1.860.411,81	76,06	1.860.411,81	76,06
Despesas de Capital	648,31	648,31	648,31	100,00	-	-	-	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	596.000,00	796.000,00	617.317,50	77,55	475.506,64	59,74	445.444,83	55,96
Despesas Correntes	595.500,00	795.500,00	617.298,42	77,60	475.506,64	59,77	445.444,83	56,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	19,08	3,82	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	123.662,00	132.662,00	76.359,49	57,56	75.280,32	56,75	74.695,52	55,93
Despesas Correntes	118.662,00	127.662,00	76.359,49	59,81	75.280,32	58,97	74.695,52	58,51
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	85.766,00	85.766,00	30.727,22	35,83	30.727,22	35,83	29.495,23	34,62
Despesas Correntes	85.766,00	85.766,00	30.727,22	35,83	30.727,22	35,83	29.495,23	34,39
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	7.000,00	7.000,00	2.918,19	41,69	2.918,19	41,69	2.918,19	41,69
Despesas Correntes	7.000,00	7.000,00	2.918,19	41,69	2.918,19	41,69	2.918,19	41,69

Assinado por 1 pessoa: DENIS PEREIRA DOS SANTOS SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://formosadoeste.1doc.com.br/verificacao/22A9-71FD-AC51-7458 e informe o código 22A9-71FD-AC51-7458



Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.336.650,80	9.345.650,80	7.175.779,07	76,78	4.764.251,24	50,98	4.585.870,00	49,07

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.175.779,07	4.764.251,24	4.585.870,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)*	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)²	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)²	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.175.779,07	4.764.251,24	4.585.870,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.213.558,17
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			5.213.558,17
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹	-	-449.306,93	-627.688,17
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	449.306,93		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	13,71	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	449.306,93
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	2.078.881,38	-	-	-	2.078.881,38
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	2.078.881,38	-	-	-	2.528.188,31

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)d	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	5.213.558,17	4.764.251,24	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	18.921,43	-	-	-	18.921,43
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	38.159,85	-	-	-	38.159,85
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	57.081,28	-	-	-	57.081,28

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	760.946,00	2.365.946,00	2.451.860,21	103,63
Proveniente da União	704.246,00	1.404.246,00	1.631.309,35	118,77
Proveniente dos Estados	56.700,00	961.700,00	819.641,21	85,23
Proveniente de outros Municípios	-	-	909,65	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.255.174,33	1.853.211,50	1.600.569,23	88,27
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.016.120,33	4.219.157,50	4.052.429,44	96,05

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.576.097,10	8.294.618,49	4.104.067,45	49,48	2.874.285,79	34,65	2.044.242,08	24,65
Despesas Correntes	1.576.097,10	5.150.010,13	2.118.786,41	41,14	1.787.541,16	34,71	1.782.294,29	34,61
Despesas de Capital	-	3.144.608,36	1.985.281,04	63,13	1.086.744,63	34,56	261.947,79	8,33

DENIS REBEIRA DE SOUZA COSTA Assinatura por 1 pespoat Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://formosadooeste.tdoc.com.br/verificacao/22A9-71FD-AC51-7458



RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	218.847,47	278.541,75	154.619,96	55,51	28.944,53	10,39	28.944,53	10,39
Despesas Correntes	218.847,47	278.541,75	154.619,96	55,51	28.944,53	10,39	28.944,53	10,39
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	42.252,26	1.127,22	2,67	1.127,22	2,67	913,78	2,16
Despesas Correntes	-	42.252,26	1.127,22	2,67	1.127,22	2,67	913,78	2,16
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	31.276,00	219.712,49	49.424,84	22,50	32.550,25	14,81	31.520,61	14,35
Despesas Correntes	31.276,00	188.991,63	44.942,35	23,78	28.067,76	14,85	27.038,12	14,31
Despesas de Capital	-	30.720,86	4.482,49	14,59	4.482,49	14,59	4.482,49	14,59
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	137.280,00	137.280,00	113.911,54	82,98	113.911,54	82,98	113.911,54	82,98
Despesas Correntes	137.280,00	137.280,00	113.911,54	82,98	113.911,54	82,98	113.911,54	82,98
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.963.500,57	8.972.404,99	4.423.151,01	49,30	3.050.819,33	34,00	2.219.532,54	24,64

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.534.651,10	14.172.272,49	8.108.559,51	57,21	5.193.692,85	36,65	4.217.146,50	24,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.784.516,27	2.725.110,55	2.598.584,57	95,36	1.889.356,34	69,33	1.889.356,34	68,93



RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	596.000,00	838.252,26	618.444,72	73,78	476.633,86	56,86	446.358,61	53,25
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	154.938,00	352.374,49	125.784,33	35,70	107.830,57	30,60	106.216,13	30,14
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	223.046,00	223.046,00	144.638,76	64,85	144.638,76	64,85	143.406,77	64,29
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	7.000,00	7.000,00	2.918,19	41,69	2.918,19	41,69	2.918,19	41,69
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.300.151,37	18.318.055,79	11.598.930,08	63,32	7.815.070,57	42,66	6.805.402,54	37,15

Notas:

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Pref. Municipal de Formosa do Oeste - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)	49.277.843,35	82.226.650,04	10.434.148,69	56.040.181,15	100,00	26.186.468,89	13.507.851,79	42.637.396,38	100,00	39.589.253,66
Legislativa	2.106.900,00	2.106.900,00	258.718,17	1.312.610,54	2,34	794.289,46	261.539,51	1.298.951,58	3,05	807.948,42
Ação Legislativa	2.106.900,00	2.106.900,00	258.718,17	1.312.610,54	2,34	794.289,46	261.539,51	1.298.951,58	3,05	807.948,42
Administração	6.677.076,83	6.446.027,97	520.815,49	3.196.304,70	5,70	3.249.723,27	606.708,46	2.908.787,91	6,82	3.537.240,06
Administração Geral	5.474.838,83	5.403.746,83	346.211,59	2.520.613,32	4,50	2.883.133,51	446.422,12	2.247.502,13	5,27	3.156.244,70
Administração Financeira	1.086.538,00	926.581,14	160.149,98	606.458,53	1,08	320.122,61	145.832,42	592.052,93	1,39	334.528,21
Controle Interno	115.700,00	115.700,00	14.453,92	69.232,85	0,12	46.467,15	14.453,92	69.232,85	0,16	46.467,15
Assistência Social	2.199.561,00	3.697.851,92	703.477,49	2.328.449,73	4,15	1.369.402,19	636.899,88	1.729.947,25	4,06	1.967.904,67
Assistência ao Idoso	24.000,00	88.593,76	0,00	6.530,00	0,01	82.063,76	0,00	6.530,00	0,02	82.063,76
Assistência à Criança e ao Adolescente	483.250,00	668.655,00	82.145,09	378.242,93	0,67	290.412,07	91.017,66	348.147,38	0,82	320.507,62
Assistência Comunitária	1.692.311,00	2.940.603,16	621.332,40	1.943.676,80	3,47	996.926,36	545.882,22	1.375.269,87	3,23	1.565.333,29
Previdência Social	1.948.200,00	1.948.200,00	284.825,30	1.447.044,78	2,58	501.155,22	284.825,30	1.447.044,78	3,39	501.155,22
Previdência do Regime Estatutário	1.948.200,00	1.948.200,00	284.825,30	1.447.044,78	2,58	501.155,22	284.825,30	1.447.044,78	3,39	501.155,22
Saúde	11.300.151,37	18.318.055,79	2.462.329,76	11.598.930,08	20,70	6.719.125,71	3.117.305,85	9.813.429,66	23,02	8.504.626,13
Controle Interno	7.000,00	7.000,00	585,64	2.918,19	0,01	4.081,81	585,64	2.918,19	0,01	4.081,81
Atenção Básica	7.534.651,10	14.172.272,49	2.274.709,03	8.108.559,51	14,47	6.063.712,98	2.544.099,62	6.805.740,71	15,96	7.366.531,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.784.516,27	2.725.110,55	32.574,31	2.598.584,57	4,64	126.525,98	411.203,71	2.182.696,37	5,12	542.414,18
Suporte Profilático e Terapêutico	596.000,00	838.252,26	106.953,16	618.444,72	1,10	219.807,54	118.441,92	569.605,06	1,34	268.647,20
Vigilância Sanitária	154.938,00	352.374,49	23.429,34	125.784,33	0,22	226.590,16	18.896,68	107.830,57	0,25	244.543,92
Vigilância Epidemiológica	223.046,00	223.046,00	24.078,28	144.638,76	0,26	78.407,24	24.078,28	144.638,76	0,34	78.407,24
Educação	13.603.467,76	15.321.387,90	2.056.065,68	10.661.777,62	19,03	4.659.610,28	2.404.951,85	9.724.734,58	22,81	5.596.653,32
Administração Geral	847.200,00	852.700,00	103.141,74	521.783,40	0,93	330.916,60	117.693,22	478.602,45	1,12	374.097,55
Alimentação e Nutrição	591.293,00	769.293,00	130.489,71	615.401,39	1,10	153.891,61	132.474,14	567.426,46	1,33	201.866,54
Ensino Fundamental	6.388.191,76	6.712.083,70	1.038.697,00	4.309.177,08	7,69	2.402.906,62	1.097.679,49	4.174.808,44	9,79	2.537.275,26
Ensino Superior	320.000,00	340.000,00	67.999,75	274.415,85	0,49	65.584,15	67.999,75	271.515,86	0,64	68.484,14
Educação Infantil	5.010.600,00	6.034.213,30	692.550,59	4.403.975,54	7,86	1.630.237,76	963.765,89	3.695.357,01	8,67	2.338.856,29
Educação de Jovens e Adultos	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Educação Especial	445.883,00	612.797,90	23.186,89	537.024,36	0,96	75.773,54	25.339,36	537.024,36	1,26	75.773,54
Cultura	424.663,38	3.773.930,70	297.281,18	3.166.206,71	5,65	607.723,99	310.659,69	774.162,85	1,82	2.999.767,85
Difusão Cultural	424.663,38	3.773.930,70	297.281,18	3.166.206,71	5,65	607.723,99	310.659,69	774.162,85	1,82	2.999.767,85
Urbanismo	5.047.685,80	12.131.126,39	2.910.162,38	8.781.329,80	15,67	3.349.796,59	3.226.299,46	5.411.302,24	12,69	6.719.824,15
Infra-estrutura Urbana	5.047.685,80	12.131.126,39	2.910.162,38	8.781.329,80	15,67	3.349.796,59	3.226.299,46	5.411.302,24	12,69	6.719.824,15
Gestão Ambiental	609.726,61	1.471.407,57	42.742,66	1.007.078,94	1,80	464.328,63	174.854,98	616.280,79	1,45	855.126,78
Preservação e Conservação Ambiental	609.526,61	1.471.207,57	42.742,66	1.007.078,94	1,80	464.128,63	174.854,98	616.280,79	1,45	854.926,78
Turismo	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Agricultura	187.100,00	206.200,00	25.356,11	136.970,84	0,24	69.229,16	33.281,98	111.665,63	0,26	94.534,37
Extensão Rural	187.100,00	206.200,00	25.356,11	136.970,84	0,24	69.229,16	33.281,98	111.665,63	0,26	94.534,37

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 28/Nov/2024, 15h e 36m.

Pref. Municipal de Formosa do Oeste - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Indústria	35.000,00	35.000,00	0,00	34.248,25	0,06	751,75	7.514,82	31.823,43	0,07	3.176,57
Promoção Industrial	35.000,00	35.000,00	0,00	34.248,25	0,06	751,75	7.514,82	31.823,43	0,07	3.176,57
Transporte	1.893.680,60	13.089.428,80	439.802,01	9.772.786,23	17,44	3.316.642,57	1.908.804,66	6.594.605,90	15,47	6.494.822,90
Transporte Rodoviário	1.893.680,60	13.089.428,80	439.802,01	9.772.786,23	17,44	3.316.642,57	1.908.804,66	6.594.605,90	15,47	6.494.822,90
Desporto e Lazer	438.750,00	1.218.703,00	66.300,13	944.370,01	1,69	274.332,99	167.933,02	522.586,86	1,23	696.116,14
Desporto Comunitário	438.750,00	1.218.703,00	66.300,13	944.370,01	1,69	274.332,99	167.933,02	522.586,86	1,23	696.116,14
Encargos Especiais	2.309.244,00	2.432.794,00	366.272,33	1.652.072,92	2,95	780.721,08	366.272,33	1.652.072,92	3,87	780.721,08
Representação Judicial e Extrajudicial	115.100,00	137.100,00	37.545,48	100.934,04	0,18	36.165,96	37.545,48	100.934,04	0,24	36.165,96
Serviço da Dívida Interna	1.693.974,00	1.693.974,00	241.020,37	1.066.660,58	1,90	627.313,42	241.020,37	1.066.660,58	2,50	627.313,42
Outros Encargos Especiais	500.170,00	601.720,00	87.706,48	484.478,30	0,86	117.241,70	87.706,48	484.478,30	1,14	117.241,70
Reservas	496.636,00	29.636,00	0,00	0,00	0,00	29.636,00	0,00	0,00	0,00	29.636,00
Reserva de Contingência	496.636,00	29.636,00	0,00	0,00	0,00	29.636,00	0,00	0,00	0,00	29.636,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	49.277.843,35	82.226.650,04	10.434.148,69	56.040.181,15	100	26.186.468,89	13.507.851,79	42.637.396,38	100	39.589.253,66



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 22A9-71FD-AC51-7458

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 28/11/2024 16:46:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadoeste.1doc.com.br/verificacao/22A9-71FD-AC51-7458>